PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER – MA
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E IMÓVEIS LOCADOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER – MA.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro- Município de Gov. Archer -MA, Cep: 65.770-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Jakson Valério de Sousa Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 907.XXX.XXX-87 e RG nº 115647799-6/SSP-MA, residente na PC Tiradentes - S/N, Centro, Governador Archer/MA, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.718.762/0001- 47, com sede na Rua Aniceto Cruz, 420, Sala 01, bairro Ponte, Cep. 65.607-560, Caxias (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Wagner de Sousa Silva, inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-73, RG nº 0307535920068 SSP-MA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e de execução** do **Contrato Administrativo nº 120/2025**, firmado em **14 de agosto de 2025**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e imóveis locados vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Governador Archer – MA.

A prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da execução contratual e possibilitar a conclusão dos serviços remanescentes, conforme as condições constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 41/2025**.

Conforme os boletins de medição correspondentes à **1ª à 5ª medição**, registra-se execução acumulada de **R$ 758.075,86 (setecentos e cinquenta e oito mil, setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, equivalente a aproximadamente **20,12%** do valor contratado, permanecendo saldo contratual de **R$ 3.009.398,13 (três milhões, nove mil, trezentos e noventa e oito reais e treze centavos)**.

A execução física e financeira do contrato encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

Item	Grupo de Serviço	Valor Contratado (R$)	Executado (R$)	Saldo (R$)	% Exec.
1	Administração da Obra	321.130,44	80.282,61	240.847,83	25,00%
2	Serviços Preliminares	97.847,08	614,68	97.232,40	0,63%
3	Demolições e Retiradas	106.574,35	17.637,38	88.936,97	16,55%
4	Movimento de Terra	23.592,00	2.979,87	20.612,11	12,63%
5	Infraestrutura e Superestrutura	144.445,64	47.793,53	96.652,09	33,09%
6	Alvenaria e Painéis	251.810,20	27.080,19	224.730,01	10,75%
7	Cobertura	731.205,00	129.861,07	601.343,87	17,76%
8	Esquadrias	171.346,12	18.363,25	152.982,86	10,72%
9	Pavimentação	345.380,00	168.854,84	176.525,13	48,89%
10	Revestimentos	278.565,00	132.034,92	146.530,05	47,40%
11	Forro	178.769,50	4.990,56	173.778,93	2,79%
12	Instalações Elétricas	298.380,50	22.096,19	276.284,31	7,41%
13	Instalações Hidrossanitárias	350.119,36	24.566,44	325.552,92	7,02%
14	Combate a Incêndio	41.085,12	0,00	41.085,12	0,00%
15	Impermeabilizações	28.990,00	0,00	28.990,00	0,00%
16	Pinturas	357.245,50	62.494,51	294.750,96	17,49%
17	Serviços Complementares	33.520,40	18.339,72	15.180,68	54,71%
18	Limpeza	7.468,00	86,10	7.381,89	1,15%
	TOTAL GERAL	**3.767.474,21**	**758.075,86**	**3.009.398,13**	**20,12%**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da execução dos serviços e possibilitar a conclusão do objeto contratual, considerando a existência de serviços remanescentes e a permanência da necessidade de manutenção dos prédios públicos e imóveis locados vinculados à Administração Municipal.

A medida mostra-se necessária para evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar o atendimento das necessidades da Administração Pública, conforme a manifestação do Fiscal do Contrato, a Justificativa Técnica do Setor de Engenharia e os demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 41/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo nº 120/2025** por **12 (doze) meses**, com início em **15 de agosto de 2026** e término em **14 de agosto de 2027**, sem acréscimo ao valor global originalmente contratado, permanecendo inalterado o saldo contratual remanescente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.02 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO
Código da Ficha: 24
122 0001 2003 0000.....MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE GOVERNO
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.03 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Código da Ficha: 38
123 0001 2009 0000.....MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.07 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código da Ficha: 490
122 0001 2052 0000.....MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE ADM. DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.12 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Código da Ficha: 990
122 0001 2105 0000.....MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.13 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Código da Ficha: 1004
122 0001 2111 0000.....MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.014 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Código da Ficha: 1060
392 0001 2115 0000.....MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.16 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Código da Ficha: 1093
122 0001 2124 0000.....MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 120/2025** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo e que com ele não sejam incompatíveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2025**, para todos os fins de direito, em **03 (três) vias de igual teor e forma**.

Governador Archer – MA, 14 de agosto de 2026.

.

JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA:90797736387
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=29422374000187, CN=JAKSON VALERIO DE SOUSA OLIVEIRA:90797736387
2026.08.14 12:32:02-03'00'

Jakson Valério de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Representante legal
CONTRATANTE

RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA:04264004373

Assinado de forma digital por RAIMUNDO WAGNER DE SOUSA SILVA:04264004373
Dados: 2026.08.14 17:40:33 -03'00'

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 28.718.762/0001-47
Raimundo Wagner de Sousa Silva
CPF nº 042.XXX.XXX-73
RG nº 0307535920068 SSP-MA
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, Governador Archer – MA, CEP 65.770-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CONTRATADA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.718.762/0001-47.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 120/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e imóveis locados vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Governador Archer – MA.

VIGÊNCIA: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2027, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Jakson Valério de Sousa Oliveira – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (Contratante); e Raimundo Wagner de Sousa Silva – Representante Legal da empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. (Contratada).

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer – MA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.455,70 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Mônica Cristina de Carvalho Leal – Secretária Municipal de Assistência Social (Contratante) e **Francisco Jalcione Rodrigues de Sousa** – Representante Legal da Contratada.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 2f6db821a81bbbd9a122b032e13c539d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro, Governador Archer – MA, CEP 65.770-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
CONTRATADA: RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.718.762/0001-47.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 120/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e imóveis locados vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Governador Archer – MA.
VIGÊNCIA: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2027, permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Jakson Valério de Sousa Oliveira – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (Contratante); e Raimundo Wagner de Sousa Silva – Representante Legal da empresa RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. (Contratada).

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: de31dd4924fd28d36b352b161405e3fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO CE004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Localizada Na Rua 12 de Outubro, 635 - Centro, Governador Eugênio Barros – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **03 de SETEMBRO de 2026, ÀS 08H00MIN**, realizará **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço Global** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, site www.portaldecomprasgeb.com.br, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e através do E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros – MA, 19 de agosto de 2026.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Agente de Contratação

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 47a5c791efecbcb635d5f6985ab364cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 271/2026-SEMED

PORTARIA Nº 271/2026-SEMED

Itinga do Maranhão – MA, 19 de agosto de 2026

"Institui e nomeia os membros da Comissão Gestora para Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) do município de Itinga do Maranhão – MA, para o decênio 2027–2037, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos que tratam da educação;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE), e a Lei Federal nº 15.388/2026, que aprovou o novo PNE para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Itinga do Maranhão, em consonância com o PNE e o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação social, da transparência e da gestão democrática no processo de planejamento educacional;